



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores **São Jerônimo.**

DESPACHO

LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2019

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Licitação, na Ata nº 11/2019,

CONSIDERANDO as disposições do parecer jurídico do dr. Felipe Athanázio Vieira,

RESOLVE:

Não conhecer o recurso interposto pela Empresa C. Romeira & Cia Serviços e Comércio Ltda – EPP nos autos da Licitação Convite nº 01/2019, pois intempestivo, por força do disposto no artigo 109, inciso I, §§1º e 6º cc artigo 110, ambos da Lei federal nº 8.666/1993.

Publique-se.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2019.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores